

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

*Município de Gaspar; Secretaria Municipal de Saúde; Divulgam:*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2018  
**ADITIVO AO EDITAL**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

**TÍTULO:** AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR CIRÚRGICO PARA USO MÉDICO AMBULATORIAL DA POLICLÍNICA DR. WALMOR BEDUSCHI E UNIDADES DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE GASPAR**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital de licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por ITEM**, foi **ALTERADO**, dispondo no presente ADITIVO, as novas condições de sua realização.

#### **1 DO PREÂMBULO**

1.1 Em vista das modificações ocorridas no Edital ficam **ALTERADAS** as datas de entrega e abertura dos envelopes a fim de garantir o prazo mínimo legal para formulação das propostas; conforme redação a seguir.

*"Tipo de Licitação: Menor preço.*

*Forma de Julgamento: Por Item.*

*Forma de Fornecimento: Única.*

*Valor Esrimado da Licitação: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).*

*Regência: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 783/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 7.241/2016.*

*Data e horário de apresentação dos envelopes: até às 9h do dia 10 de maio de 2018.*

*Data e horário da abertura dos envelopes: dia 10 de maio de , às 9h.*

*Local de apresentação e abertura dos envelopes: no Departamento de Compras e Licitações, no Edifício Edson Elias Wieser (2º andar) – ao lado da sede da Prefeitura Municipal de Gaspar, situado na Rua São Pedro, nº 128 - Centro, na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina".*

#### **2 DO OBJETO**

2.1 Altera-se o item 1.3 e seguintes do Edital, passando a dispor da seguinte redação:

1.3 O Município de Gaspar buscando garantir acima de tudo o sucesso na contratação, uma vez que se trata de material/produto indispensável para atender as demandas existentes no Município de Gaspar,

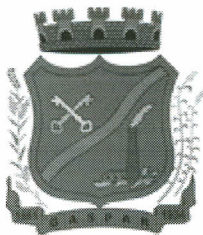


ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

quanto aos atendimentos realizados na Policlínica Municipal, Dr. Walmor Beduschi e nas Unidades de Saúde, serviços estes primordiais para a Secretaria Municipal de Saúde e seus usuários, garantindo eficaz e qualidade no atendimento prestado aos mesmos, entende não ser prudente e sensato aplicar o disposto no artigo 48 da LC 123/2006 para não prejudicar a competição e evitar que o processo fique deserto.

1.3.1 O Município de Gaspar aplicará, na presente licitação, o artigo 49, III da Lei Complementar 123/2006 e o art. 10, II do Decreto n. 7.241, em cumprimento os princípios basilares da licitação; notadamente da eficiência, celeridade, economicidade e competitividade, uma vez que o objeto do certame é a aquisição de material/produto indispensável para atender as demandas existentes no Município de Gaspar, conforme disposto no item 1.3, vislumbrando uma possível lesividade aos usuários, o prejuízo à Administração Pública e ao conjunto do objeto e com o enfoque na ampliação do número de competidores, uma vez que as despesas decorrentes da aquisição dos aparelhos em questão, conforme objeto *Aspirador Cirúrgico - Montado em móvel com pedestal e rodízios com freios, ruído do motor abaixo de 60 dBa, sem necessidade de lubrificação, aspiração ajustável, agulha de passo fino em aço inox, filtro de ar que evita a difusão de bactérias no ambiente de uso. Deve conter 1 (hum) frasco coletor de plástico resistente autoclavável (121°). Aparelho de possuir sistema de segurança que interrompe a aspiração em caso de frasco cheio. Voltagem 220V ou Bivolt, ocorrerão por conta da dotação orçamentária nº 29/2018 e serão custeadas através de recursos provenientes do programa da Secretaria Estadual de Saúde - SC - Acelera, conforme convênio 2017TR001291, firmado entre o Município de Gaspar e o Estado de Santa Catarina (Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde INVESTSAÚDE - Convênio 18853). **“Conforme os ditames do respectivo Convênio, o produto deve constar no “rol” de produtos do FINAME, bem como seja Credenciado no Banco Nacional de Desenvolvimento - BNDES, critério este para que seja efetuado o repasse para a Prefeitura Municipal de Gaspar, para pagamento do referido produto. Para tanto, levando em consideração que o recurso para este financiamento é do Banco Nacional de Desenvolvimento - BNDES, é pré-requisito que o equipamento adquirido seja FINAMIZADO e nas condições supracitadas”**. Desta forma, todos os itens são de participação geral, ante a justificativa mencionada.*

1.3.2 Vale ainda destacar que, conforme determina a LC 123/2006 e a LC 147/2014, as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nos processos licitatórios possuem um tratamento diferenciado e favorecido garantido por lei, na fase de Lances e na Habilitação, desta maneira, sua participação não se demonstra



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

prejudicada, podendo se sobrepor aos demais interessados conforme previsto em lei.

1.3.3 Portanto, ESTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018 SERÁ DE PARTICIPAÇÃO GERAL DOS INTERESSADOS.

### 3 PROPOSTA DE PREÇOS

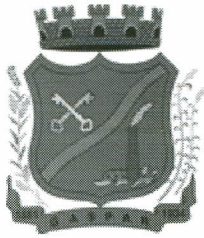
3.1 Exclui-se a Marca mencionada na descrição do objeto desta Proposta de Preço, passando a dispor da seguinte informação:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Valor Unitário Cotado	MARCA
01	<p><b>Unidade</b> Aspirador Cirúrgico - Montado em móvel com pedestal e rodízios com freios, ruído do motor abaixo de 60 dBa, sem necessidade de lubrificação, aspiração ajustável, agulha de passo fino em aço inox, filtro de ar que evita a difusão de bactérias no ambiente de uso. Deve conter 1 (hum) frasco coletor de plástico resistente autoclavável (121°). Aparelho de possuir sistema de segurança que interrompe a aspiração em caso de frasco cheio. Voltagem 220V ou Bivolt.</p> <p>Marca: FANEM. Marca: _____.</p>	12	R\$ 4.400,00	R\$ _____	Marca: Fanem Marca: _____

3.2 A empresa deverá preencher no campo indicado, na referida Proposta de Preço, a marca do produto cotado, considerando que “Conforme os ditames do respectivo Convênio, o produto deve constar no “rol” de produtos do FINAME, bem como seja Credenciado no Banco Nacional de Desenvolvimento - BNDES, critério este para que seja efetuado o repasse para a Prefeitura Municipal de Gaspar, para pagamento do referido produto. Para tanto, levando em consideração que o recurso para este financiamento é do Banco Nacional de Desenvolvimento - BNDES, é pré-requisito que o equipamento adquirido seja FINAMIZADO e nas condições supracitadas”.

### 4 DO ANEXO II “A”

4.1 Altera-se a Justificativa constante no Anexo II - “A”, no que se refere a aquisição do produto objeto deste Edital, passando a dispor da seguinte redação:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

## **ANEXO II - "A"**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018**

#### **JUSTIFICATIVA PARA QUE O PRODUTO ADQUIRIDO CONSTE NO "ROL" DE PRODUTOS DO FINAME, BEM COMO SEJA CREDENCIADO NO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - BNDES.**

Justificamos que a exigência de que o Produto Adquirido Conste No "Rol" De Produtos Do Finame, bem como Seja Credenciado No Banco Nacional De Desenvolvimento - BNDES dar-se-á por respeito de que as despesas decorrentes da aquisição dos aparelhos em questão, conforme objeto Aspirador Cirúrgico - Montado em móvel com pedestal e rodízios com freios, ruído do motor abaixo de 60 dBa, sem necessidade de lubrificação, aspiração ajustável, agulha de passo fino em aço inox, filtro de ar que evita a difusão de bactérias no ambiente de uso. Deve conter 1 (hum) frasco coletor de plástico resistente autoclavável (121°). Aparelho de possuir sistema de segurança que interrompe a aspiração em caso de frasco cheio. Voltagem 220V ou Bivolt, ocorrerão por conta da dotação orçamentária nº 29/2018 e serão custeadas através de recursos provenientes do programa da Secretaria Estadual de Saúde - SC - Acelera, conforme convênio 2017TR001291, firmado entre o Município de Gaspar e o Estado de Santa Catarina (Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde INVESTSAÚDE - Convênio 18853), o qual exige, para liberação da verba, tais características elencadas acima, sem elas, a órgão estadual não libera o valor para pagamento.

Conforme os ditames do respectivo Convênio, o produto deve constar no "rol" de produtos do FINAME, bem como seja Credenciado no Banco Nacional de Desenvolvimento - BNDES, critério este para que seja efetuado o repasse para a Prefeitura Municipal de Gaspar, para pagamento do referido produto. Para tanto, levando em consideração que o recurso para este financiamento é do Banco Nacional de Desenvolvimento - BNDES, é pré-requisito que o equipamento adquirido seja FINAMIZADO e nas condições supracitadas.

Em conferência à afirmação em questão, segue comprovação abaixo, detalhadamente em 07 (sete) passos, no seguinte Sítio eletrônico:

1º Passo: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home>

2º Passo: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento>

3º Passo: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/servicos-online>

4º Passo: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/servicos-online/credenciamento-de-equipamentos/credenciamento-maquinas-equipamentos->



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

sistema!/ut/p/z1/zVTdkpowGH2WveASEw0g9o51EVew7ur6AzdOwABpJUESoX37Rus4s7prZ2fbmXKTITk553wn-  
QIisAIRwzXNsKSc4a36DyNrHfr8d2hMYOBNYRs6pj9wFg8-  
8pwuWB4B8J3PgSB6tf\_p60Dtf76Hnmu0\_X4bLEAEooTJUuYgJNmGiDVIQIK5T44ONJjzmgwpQyZhOKCMMmFBgWpa  
ppwoXO2pUwBkopsyBmhk92elmf0xWKB1SrD4hVKF1RIUuCDoTKhGxCaxCLmJu7ohhUT3TBRqvfaqaETFFsWsTE2Uvs  
UwI2Eotv5LA96CjKyg\_6wZ8AADqYmdJ5epsg1RgiOOifAWWLyiFzoDPuBabh-2-uhE-  
CGSKhMdt87hsnCAsuakgbMGA8KdeqzD2YwvFZY3D9AJ3icBd4cIvsZflLhD\_Sdv0x\_kY\_5b-  
m7n6QfXTTZ1RVUXUy\_7XaRo1qNM01-SLD6P3pNOetU4\_44UwVjmeuUpRysPkShqs-  
2PP79WDksRrYiq0hKKIK19pWazqUsxRcNarBpmtax8FbG61ZcqZISWS55JQ\_1CyrJmyFcZfCWVs6FyvVSApTFvLDRT\_3  
71G5e0jwr1mMXmadhWwfpWJqhc3f3C0VTNTI!/dz/d5/L2dBISEvZ0FBIS9nQSEh/

5º Passo: [https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/servicos-online/credenciamento-de-equipamentos/consulta-fornecedores-produtos-credenciados!/ut/p/z0/IY7LTsMwEEW\\_hUWW1phHW7G0KBSRVpVYyoOBN5dqTdiCdSWynwN9jWGSJxPLqnvmsACw1Ydmc6uEzCriv61c5369v6\\_vFmq9erZ32pzax-MC\\_L-nplfVAE9m-gNNDbMFgD1gtn\\_MzQ7Dlq2hGnTHn0v0uVPsoJK90SO\\_bkTshZUqUTxjN5SUq4Iy6AjxhwIhQOI\\_UTXRbS2GWnWomMHoNETKqPEsbiqykbJP0cu4qbu80BbO\\_yURG3As1\\_Gvp3u\\_6MBff86-w9A!!/](https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/servicos-online/credenciamento-de-equipamentos/consulta-fornecedores-produtos-credenciados!/ut/p/z0/IY7LTsMwEEW_hUWW1phHW7G0KBSRVpVYyoOBN5dqTdiCdSWynwN9jWGSJxPLqnvmsACw1Ydmc6uEzCriv61c5369v6_vFmq9erZ32pzax-MC_L-nplfVAE9m-gNNDbMFgD1gtn_MzQ7Dlq2hGnTHn0v0uVPsoJK90SO_bkTshZUqUTxjN5SUq4Iy6AjxhwIhQOI_UTXRbS2GWnWomMHoNETKqPEsbiqykbJP0cu4qbu80BbO_yURG3As1_Gvp3u_6MBff86-w9A!!/)

6º Passo:



#### Consulta a fornecedores e produtos credenciados

Atenção: a forma de apresentação dos resultados da busca mudou. As classificações possíveis são: "Fínime e Programas Agrícolas", "Fínime Catinhão", "Fínime Ômbus", "Componente", "Moderfrola", "Moderagro", "Moderfínia" e "PCA".

O resultado não mostra mais todos os programas em que cada produto está enquadrado: todos os programas estão incluídos em "Fínime e Programas Agrícolas", exceto "Moderfrola", "Moderagro", "Moderfínia" e "PCA", que financiam itens específicos.

Cabe lembrar que as finalidades dos programas devem ser atendidas. Para mais detalhes, veja as circulares dos programas.

#### Pesquisa por fornecedores

Campo: Razão Social

Conteúdo:

Pesquisar fornecedores

#### Pesquisa por produtos

Campo: Designação Comercial

Conteúdo: ASPIRADOR CIRURGICO MONTADO EM MOVEL

Pesquisar produtos

7º Passo:



#### Credenciamento de Equipamentos - Consulta Produto

O BNDES ao credenciar o produto verifica não somente o processo produtivo do fabricante. Sendo assim, o credenciamento não gera ao Banco qualquer responsabilidade por problemas relacionados à qualidade e/ou ao desempenho técnico operacional do produto.

#### Resultado da pesquisa por produtos

Critério: Designação Comercial contendo "ASPIRADOR CIRURGICO MONTADO EM MOVEL"

Razão Social	Código	Nome/Modelo
FANEM LTDA	1565750	ASPIRADOR CIRURGICO MONTADO EM MOVEL - DIA - PUMP R2D2-R2D1 Ver mais

#### Observações:

F - Financiável: indica que o equipamento está habilitado no CFI e pode ser financiado em linha/programa do BNDES.

FCC - Financiável Caso a Caso: indica que o equipamento está habilitado no CFI e está sujeito a comprovações posteriores ao credenciamento em decorrência de operação de financiamento em linhas/programas do BNDES.

(1) De acordo com as finalidades do programa e no caso de financiamento isolado a Máquinas e Equipamentos, alguns programas agrícolas exigem classificação específica (exemplos: PCA e Moderfrola). Maiores detalhes clique aqui.

(2) No programa Moderfínia somente serão financiados equipamentos relacionados a irrigação e proteção de cultivo. Maiores detalhes clique aqui.

(3) No programa PCA somente serão financiados equipamentos relacionados a infraestrutura de armazenagem. Maiores detalhes clique aqui.

Os objetos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação em fornecimento único, através de autorização de Empenho - AE, que será encaminhada pela CONTRATANTE.

Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da AE, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no **prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis** após a solicitação do objeto, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no local indicado na Autorização de Empenho.

A critério da Administração poderão ser solicitadas entregas no seguinte local:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Olga Wehmuth, Nº 151, Bairro Sete de Setembro, Gaspar/SC (07h30min às 12:00h e das 13h30m às 17h).

### 5 DA JUSTIFICATIVA

5.1 A presente alteração visa permitir que a Licitação contemplasse isonomia e coerentemente, permitindo, aos licitantes, atenderem ao objeto de forma correta, sem deixar de suprir a necessidade da Administração e da Municipalidade. Diante do exposto, foram ALTERADAS a data e o horário para entrega e abertura dos envelopes, e segue conforme o item 1 - DO PREÂMBULO, conforme artigo 21, parágrafo 4º da Lei 8666/93.

### 6 DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As demais cláusulas e condições do Edital e Anexos permanecem inalteradas.

6.2 O presente Aditivo é parte integrante do Edital, independentemente de transcrição.

Gaspar, 27 de abril de 2018.

**PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA**  
Pregoeiro  
Decreto nº 7.940/2018